



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 01/2025 – 11º PSS DA ADEPARÁ

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da legalidade e publicidade.

RESOLVE:

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, no período estabelecido no Anexo VI, para a entrega da documentação exigida, assinatura do contrato e acolhimento.

1.2. A ADEPARÁ não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação fora do prazo estipulado.

1.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital, após regularmente convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços, implicará em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado, salvo em casos de impedimento legal devidamente justificado, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção.

1.4. A inexatidão de informações, falsidade de declarações ou irregularidades na documentação apresentada, constatadas a qualquer tempo, especialmente por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e do contrato, com todas as consequências legais, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.

1.5. Os candidatos poderão entregar sua documentação no polo de sua preferência, desde que observem rigorosamente os dias e horários estabelecidos nesta convocação.

1.6. A documentação deverá ser entregue à Comissão do PSS, no horário de 09h às 15h, conforme estabelecido no Anexo VI – Polos de Acolhimento.

1.7. Não serão aceitos documentos enviados por SEDEX, e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio que não seja a entrega presencial, realizada exclusivamente nos dias, horários e polos definidos nesta convocação.

Belém/PA, 09 de setembro de 2025.

Jamir Junior Paraguassú Macedo

Diretor Geral

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

ANEXO VI - POLOS DE ACOLHIMENTO

Acolhimento, datas e locais definidos para que o candidato entregue suas documentações e assinem o contrato de trabalho de acordo com os municípios e polos a que concorreu a vaga.

| MUNICÍPIO A QUE CONCORRE A(S) VAGA(S) | POLOS DE ACOLHIMENTO | DATA/ HORA | LOCAL DE ACOLHIMENTO |
|--|-----------------------------|----------------------------|--|
| Para todas as vagas | POLO BELÉM | 11/09/25 Das 09h às 15h | SEDE DA ADEPARÁ TV. Mariz e Barros, nº 1.184 Bairro: Pedreira Belém/ PA |
| Para todas as vagas | POLO MARABÁ | 11/09/25 Das 09h às 15h | GERÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ Rua Miguel Davi, nº 1.358 Bairro: Novo Horizonte Marabá/PA |
| Para todas as vagas | POLO SANTARÉM | 16/09/25 Das 09h às 15h | GERÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM Av. Curuá-Una, nº 556 Bairro: Santíssimo Santarém - PA |
| Para todas as vagas | POLO ALMEIRIM | 17/09/25 Das 09h às 15h | ULSA DE ALMEIRIM Rod. Almeirim Panaica, nº 452 Bairro: Centro Almeirim – PA |

INSTRUÇÕES:

- Os acolhimentos ocorrerão nos dias e horários especificados na tabela de Polos de acolhimento.
- O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

ANEXO IX

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Para a formalização do contrato temporário, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, observando as orientações de original e cópia quando indicado:

1. Curriculum Vitae;
2. Uma foto 3x4 (recente);
3. Carteira de Identidade (RG) e CPF (original e cópia);
4. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
5. Documento com número do PIS/PASEP, contendo a data de emissão, ou Extrato de Inexistência de Registro emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (original e cópia);
6. Certificado de Escolaridade exigido para a função temporária (original e cópia);
7. Certificados de Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), quando houver (original e cópia);
8. Registro no Conselho de Classe, acompanhado de comprovante de quitação atualizado, quando a função exigir (original e cópia);
9. Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
10. Comprovante de Residência atualizado (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou internet).
 - Caso não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentado com Declaração de Residência (Anexo VII) (original e cópia).
11. Certidão de Nascimento, de Casamento ou Declaração de União Estável (original e cópia);
12. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (www.tjpa.jus.br) (original);
13. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.dpf.gov.br) (original);
14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.consultas.tjpa.jus.br), dentro do prazo de validade (original);
15. Declaração de Inexistência de Vínculo Temporário com a Administração Pública Estadual nos últimos seis meses (Anexo X);
16. Declaração de Vínculos com a Administração Pública e Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo VIII), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 - No caso de vínculo não acumulável, apresentar documento que comprove o encerramento do vínculo anterior.
17. Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva para exercício de cargo ou função pública (Anexo XI);
18. Declaração de Bens, conforme Decreto Estadual nº 1.712/2021 (Anexo XII).
- 19. Atestado de Aptidão Física e Mental, compatível com as atribuições da função pretendida.**

Informação Importante:

A apresentação do Atestado de Aptidão Física e Mental constitui requisito indispensável para o ingresso na ADEPARÁ, conforme o Art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 33.358 de 20 de abril de 2017.

A ausência de qualquer dos documentos listados no Anexo IX do Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI), acarretará a eliminação do candidato no 11º Processo Seletivo Simplificado da ADEPARÁ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

Portador(a) do RG: _____, expedido pelo
_____,

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Portador(a) do RG

_____, expedido pelo

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____. Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do proprietário

Obs.: Anexar cópia de uma das contas: energia, água, gás ou telefone.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, candidato(a) à contratação temporária para a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, na função de _____, declaro para os devidos fins de direito o seguinte:

Não possuo vínculo Federal.

Sim, possuo vínculo Federal:

Órgão: _____

Cargo/função: _____

Carga horária de _____, no horário de _____ até _____.

Não possuo vínculo Estadual e não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Sim, possuo vínculo Estadual:

Órgão: _____

Cargo/ função: _____

carga horária de _____, no horário de _____ até _____.

Não possuo vínculo Municipal.

Sim, possuo vínculo Municipal.

Órgão: _____

Cargo/função: _____

Carga horária de _____, no horário de _____ até _____.

Quanto a aposentadoria:

Declaro que **NÃO** percebo proventos de aposentadoria.

Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Federal;

Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Estadual;

Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Municipal;

Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria do INSS.

Caso o candidato receba proventos de aposentadoria, informar o Início: _____ / _____ / _____

_____, _____ / _____ / _____.

Assinatura _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077/2011.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA
PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, RG _____, residente e
domiciliado à _____, no município
de _____, DECLARO perante o Poder Executivo
Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade cívil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer
sanção impeditiva do exercício de cargo público.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura

CPF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

| | |
|-------------------|------------|
| NOME DO SERVIDOR: | |
| CPF: | MATRÍCULA: |
| CARGO/ FUNÇÃO: | |
| ORGÃO: | |

O **Agente Público Estadual** subscritor do presente instrumento, ciente dos termos do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, **declaro para os devidos fins que:**

() Não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge/ companheiro(a) e dependentes.

() Apresento a declaração de bens e valores que compõem o meu patrimônio, incluindo cônjuge/ companheiro(a) e dependentes, conforme segue:

| CÓDIGO DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA ¹ | CÓDIGO DO BEM OU DIREITO ² | DESCRIÇÃO DO BEM OU DIREITO | VALOR (R\$) |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |

1- Inserir código de acordo com a Tabela de Relação de Vínculo ou Dependência (ANEXO XIII - Orientações para preenchimento) para indicar a pessoa que detém o bem ou o direito.

2- Inserir código de acordo com a Tabela de Códigos de Bens e direitos (Tabela de código de bens e direitos do ANEXO XIII - Orientações para preenchimento).

3- Informar o valor de aquisição valor pago ou o saldo, conforme o caso, observando as informações contidas no campo “OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR” da Tabela de Códigos de Bens e Direitos (ANEXO XIII).

Razão da Apresentação da Declaração de Bens e Valores:

() Ingresso na administração pública.

() Atualização anual da declaração de bens e valores.

() Cessação do vínculo, incluindo exoneração e demissão, início da aposentadoria ou a extinção do vínculo por falecimento do agente público.

() Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público licenciado com base no inciso VI do Art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

() Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.

_____, _____, _____ de 2025

Assinatura _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – ADEPARÁ

TABELA DE CÓDIGOS DE BENS E DIREITOS

Orientações para preenchimento

| GRUPO | CÓDIGO DO BEM OU DIREITO | DESCRIÇÃO DO BEM | OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR |
|---------------------------|---------------------------------|--|--|
| Bens imóveis | 1.1 | Apartamento | Sim, independentemente do valor de aquisição. |
| | 1.2 | Casa | |
| | 1.3 | Terreno urbano | |
| | 1.4 | Galpão | |
| | 1.5 | Sala comercial ou escritório | |
| | 1.6 | Loja | |
| | 1.7 | Outros bens imóveis | |
| Bens móveis | 2.1 | Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. | Sim, independentemente do valor de aquisição. |
| | 2.2 | Embarcação | Somente se o valor unitário de aquisição for igual ou superior a R\$5.000,00 |
| | 2.3 | Outros bens móveis | |
| Participações societárias | 3.1 | Ações, quotas ou quinhões de capital | Somente se o valor de aquisição for igual ou superior a R\$5.000,00 |
| | 3.2 | Outras participações societárias | |
| Bens e direitos | 4.1 | Caderneta de poupança | Somente se o saldo for igual ou superior a R\$5.000,00 |
| | 4.2 | Depósito bancário em conta corrente | |
| | 4.3 | Aplicação de renda fixa (CDB, RDB, CRI, CRA, debêntures e outros) | |
| | 4.4 | Outros bens e direitos: aplicações e investimentos, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista, numerário e fundos. | Somente se o saldo, valor pago, valor de aquisição ou o valor do direito for igual ou superior a R\$5.000,00 |

TABELA DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA

| CÓD | RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA |
|------------|--|
| 1 | Agente público declarante |
| 2 | Cônjuge ou companheiro(a). |
| 3 | Filho(a) ou enteado(a) que viva sob a dependência econômica do declarante. |
| 4 | Pais, avós e bisavós que vivam sob a dependência econômica do declarante. |
| 5 | Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que viva sob a dependência econômica do declarante. |
| 6 | A pessoa absolutamente incapaz que viva sob a dependência econômica do declarante. |
| 7 | Sobrinho(a), neto(a) ou bisneto(a) que viva sob a dependência econômica do declarante. |